



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

DECRETO Nº 003/2021
De 11 de janeiro de 2021

“Dispõe sobre Alteração do Art. 9º do Decreto Municipal nº: 3176/2020”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO JOSÉ DIRCEU DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93, VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 9º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 3176/2020, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Ficam nomeados para compor o Comitê de Gerenciamento de Crise:

I – Representantes do Poder Executivo:

- a) Leonardo Garcia Henizen – Vice-Prefeito;
- b) José Maria de Oliveira Branco- Secretário de Gabinete
- c) Edson Muniz Moraes – Secretário de Saúde;
- d) Alcione Donisete Mota – Secretário de Educação;
- e) Denilse Ludvichak da Silva. – Secretária de Assistência Social;
- f) Patricia Ransoni – Enfermeira;
- g) Leonita Marcante – Técnica de Enfermagem;
- h) Marcos Rodrigo Freitas – Vigilância Sanitária, Agente de Serviços Diversos II;

II – Representante do Poder Legislativo:

- a) Leila Renata Pinheiro Roveda Neto – Presidente da Câmara de Vereadores;
- b) José Nilson Muniz – Vereador;

III – Representante da Sociedade Civil:

- a) Pe. Dionei Maccarini – Pároco Paróquia São Pedro;
- b) José Carlos Ramos – CDL;

IV – Representante da Polícia Militar

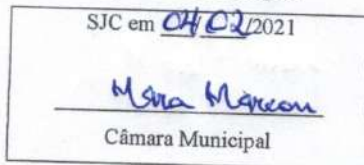
- a) José Valdecir Correa- Sargento da Polícia Militar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 11 de janeiro de 2021.


JOSÉ DIRCEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico que este Decreto foi registrado e publicado no Mural, consoante o disposto nos arts. 115 e 170 da Lei Orgânica do Município.



Recebi em 04/02/21
Protocolo 1993
Pag. 96 v/B

